

RESULTADO PRELIMINAR (2ª FASE) - HABILITAÇÃO

EDITAL Nº 01/2024

**SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS
DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº
14.399/2022)**

1. CATEGORIA FRUIÇÃO (Projeto de até R\$ 10.000,00)

NOME COMPLETO DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	RESULTADO
Josivaldo Caboclo de Souza (Pessoa Jurídica)	Lançamento do Novo Álbum de Ciranda do Mestre Josivaldo Caboclo	APROVADO
Mió TV Comunicação e Audiovisual (Pessoa Jurídica)	Cirandando nas ONG'S	APROVADO
Matos Filmes (Pessoa Jurídica)	Coco da 3ª Idade	APROVADO
Jádson José Rodrigues da Hora (Pessoa Física)	O coco e o legado de Bio Caboclo na cultura de Lagoa de Itaenga	APROVADO
Fernando Jorge Coelho da Farias (Pessoa Física)	Música na Praça	APROVADO
Jurandir Barbosa da Silva (Pessoa Física)	Fogo no Munturo: uma história de paixão e música	APROVADO

2. CATEGORIA FORMAÇÃO (Projetos de até R\$ 5.000,00)

NOME COMPLETO DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	RESULTADO
Robim dos Santos Ferreira (Pessoa Física)	Arte de quê? Oficina de literatura e escrita criativa.	APROVADO
Edmar Severino de Barros (Pessoa Física - COTA)	Aprendendo a Fotografia na prática	APROVADO

Rafaela Maria da Silva (Pessoa Física)	Roda de diálogo sobre a Ciranda	APROVADO
Daianne Maria de Luna Arruda (Pessoa Física)	Mestre Zé de Bibi – Do Mamulengo ao Cavalinho Marinho	APROVADO
Paulo Francisco de Barros Matos Filho (Pessoa Física)	Edição de vídeo móvel com aplicativos	APROVADO
Adriano de Santana Santos	(sem nome)	APROVADO
Associação de Serviços Comunitários da Camboa (Pessoa Jurídica)	Capoeira na infância da zona rural	SUPLENTE
Edna Maria de Oliveira Silva (Pessoa Física)	Cores que contam: estandartes da nossa cultura	SUPLENTE

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de **3 dias úteis** após a publicação do resultado final de seleção, por meio de envelope lacrado na sede da Secretaria de Cultura do Município de Lagoa do Itaenga-PE os seguintes documentos:

Se o agente cultural for **pessoa física**:

I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

III - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pelos órgãos responsáveis;

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

- I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
- II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
- III - que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

- I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
- III – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
- V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- VI - certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pelos órgãos responsáveis;
- VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
- VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

Se o agente cultural for grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):

- I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;
- II - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pelos órgãos responsáveis em nome do representante do grupo;
- IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;
- V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

Cristiane Gilda Maria Silva Mendes

Secretaria de Cultura e Turismo de Lagoa de Itaenga

Lagoa de Itaenga-PE, 12 de Novembro de 2024.